



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0086/1996

Folha n.º 14 do proc.
N.º 1472 de 19 95
O funcionário [assinatura]

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1472/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa excluir da zona de uso Z1-012, cuja descrição do perímetro consta do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8001/73, o trecho da Alameda Gabriel Monteiro da Silva, compreendido entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Brasil, a fim de incluí-lo na Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CRI-1, do Quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81. Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art.13, inciso XIV, bem como no art.70, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art.46, da Lei Orgânica do Município, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, ~~13-02-95~~ 13-02-95

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]